



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98987860147

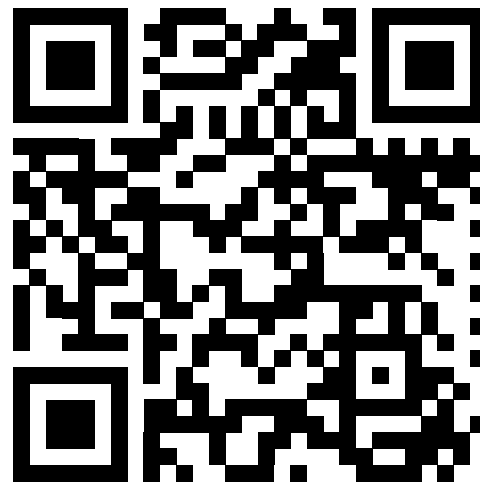
E-mail: [prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br](mailto:prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,  
PAÇO DO LUMIAR

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:

Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: \*\*\*.658.323-\*\*

em 21/11/2022 18:36:46

IP com n°: 172.16.12.183

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1303](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1303)

**ISSN 2764-7196**



## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ PORTARIA: Nº 1159 /2022 - PORTARIA Nº 1159 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 1195 /2022 - PORTARIA Nº 1195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 40/2022 - PORTARIA Nº 40, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PROCESSO Nº 042/20
- ✚ PORTARIA: Nº 41/2022 - PORTARIA Nº 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PROCESSO Nº 076/2020
- ✚ PORTARIA: Nº 42/2022 - PORTARIA Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PROCESSO Nº 075/2020
- ✚ PORTARIA: Nº 43/2022 - PORTARIA Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.  
PROCESSO Nº 2022.01.0006

### TERMO

- ✚ TERMO DE RATIFICAÇÃO: N.º 178/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

### DECRETO

- ✚ DECRETO: Nº 3.749/2022 - DECRETO Nº 3.749, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.  
DISCIPLINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) DURANTE A PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DA FEDERAÇÃO INTERN



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1159 /2022

## PORTARIA Nº 1159 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **PAULO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1195 /2022

## PORTARIA Nº 1195 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de ASSESSOR JURÍDICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar/MA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

**RESOLVE:**

**Art.1º** NOMEAR, **KAREN IZABEL CARNEIRO PIMENTEL** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paço do Lumiar.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 40/2022

## PORTARIA Nº 40, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 .

Processo nº 042/2020

Dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Maria Rosa Costa.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à



servidora Maria Rosa Costa, CPF nº 196.744.653 -91 e RG nº 053096312014-6, matrícula nº 100473-2, no cargo de PROF NIICC, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamento legal no **art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c art. 7º da EC nº 41/03 e art. 47, §1º da LC nº 02/2022 e art. 74 e parágrafos da Lei nº 180/93 (alterado pela Lei nº 319/2015)**, respeitando os limites do art. 40, §2º, da CF/88.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 20/10/2022. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, **correspondendo a R\$ 5.402,31 (cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta e um centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 4.321,85 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Quinquênio): R\$ 1.080,46 (hum mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.**

**DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 41/2022**

**PORTARIA Nº 41, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Processo nº 076/2020

Dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Joselina Ferreira Mota.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Programada por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Joselina Ferreira Mota, CPF nº 450.168.363 -53 e RG nº 036584302009-0 SSP/MA, matrícula nº 100430-2, no cargo de PROF NIICE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamento legal no **art. 39 e art. 48, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 da Lei nº 180/93 (alterado pela Lei nº 319/2015) c/c art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 (alterado pela EC nº 103/2019)**.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 19/10/2022. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, **correspondendo a R\$ 5.956,05 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 4.764,84 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Quinquênio): R\$ 1.191,21 (hum mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.



**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.****DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 42/2022****PORTARIA Nº 42, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Processo nº 075/2020

Dispõe sobre concessão de aposentadoria à servidora Suzy Selma da Silva.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Programada por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Suzy Selma da Silva, CPF nº 450.176.463 -53 e RG nº 000105604699-3 SSP/MA, matrícula nº 100416-2, no cargo de PROF NIICE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fundamento legal no **art. 39 e art. 48, inciso I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 da Lei nº 180/93 (alterado pela Lei nº 319/2015) c/c art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 (alterado pela EC nº 103/2019)**.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 19/10/2022. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, **correspondendo a R\$ 5.956,05 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 4.764,84 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Quinquênio): R\$ 1.191,21 (hum mil, cento e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.****DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 43/2022****PORTARIA Nº 43, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Processo nº 2022.01.0006

Dispõe sobre concessão de aposentadoria ao servidor Pompeu Magno Pereira.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar nº 02 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do



Município de Paço do Lumiar – MA e, considerando nota nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA,

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Programada por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Pompeu Magno Pereira, CPF nº 128686043-15 e RG nº 063138112017-1, matrícula nº 800018-1, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, com fundamento legal no **art. 39 e art. 49, inciso I, II, III, IV e V, da Lei Complementar nº 02/2022 c/c art. 74 da Lei nº 180/93 (alterado pela Lei nº 319/2015) c/c art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 (alterado pela EC nº 103/2019)**.

Art. 2º A contagem do tempo de serviço e os cálculos de aposentadoria foram computados até 25/10/2022. Os proventos equivalerão ao valor integral da sua remuneração contributiva, com paridade, **correspondendo a R\$ 1.636,20 (hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, consoante parcelas discriminadas a seguir:

I - Vencimento do cargo efetivo: R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais).

II - Adicional por Tempo de Serviço de 35% (Quinquênio): R\$ 424,20 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.**

**DANILO SOARES SERRA GAIOSO**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar/PREVPAÇO

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PAÇO DO LUMIAR - TERMO - Termo de Ratificação: N.º 178/2022**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o Parecer Jurídico n.º 38/2022 – ASSEJUR/PREVPAÇO e **AUTORIZO** a presente **Contratação Direta por Inexigibilidade**, com fundamento no **art. 25, II e §1º c/c art. 13, VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993**, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. – CNPJ N.º 42.422.253/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS conforme art. 5º da Portaria n.º 15.829, de 2 de julho de 2020 c/c o Decreto n.º 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei n.º 9.796, de 5 de maio de 1999, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar – PREVPAÇO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.2101 – Inst. De Prev. Mun. De Paço do Lumiar; Função: 09 – Previdência Social; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0140 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social; Projeto Atividade: 2157 – Manutenção das Atividades do PREVPAÇO; Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunicação - PJ; Fonte de Recurso: 1802000000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de administração. **VALOR:** R\$ 7.200,00. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, publique -se para ciência dos interessados observadas as normas legais. Paço do Lumiar (MA), 16 de novembro de 2022. **Daniilo Soares Serra Gaioso**, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

**GABINETE DA PREFEITA - DECRETO - Decreto: N° 3.749/2022**

**DECRETO Nº 3.749, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Disciplina o horário de funcionamento dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta) durante a primeira fase da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (Fifa) de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: \*\*\*.658.323-\*\* em 21/11/2022 18:36:46 - IP com n.º: 172.16.12.183  
Autenticação em: [www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1303](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1303)



Ihe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira;

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2022 no Catar (Ásia) – Copa do Mundo 2022, da qual participará a Seleção Brasileira;

**CONSIDERANDO** que o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

**CONSIDERANDO**, ainda, que já existe uma tradição nacional para que nos dias de jogos da Seleção Brasileira ocorram alterações no expediente de órgãos públicos, de modo a compatibilizar a adequada prestação do serviço público, permitindo a todos os servidores públicos a oportunidade de assistirem as partidas da seleção brasileira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o cronograma abaixo de expediente dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal (Administração Direta e Indireta), nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022 no Catar, referente à primeira fase da competição, mantendo -se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública, de urgência e emergência de saúde pública e aos serviços atinentes à guarda municipal:

<b>DATA DOS JOGOS</b>	<b>EXPEDIENTE</b>
Brasil x Sérvia, 16h 24/11/2022 – Quinta-feira	Expediente de 8hrs às 14hrs
Brasil x Suíça, 13h 28/11/2022 – Segunda-Feira	Expediente de 8hrs às 11hrs
Brasil x Camarões, 16h 02/12/2022 – Sexta-feira	Expediente de 8hrs às 14hrs

**Parágrafo Único.** Em caso de classificação da Seleção Brasileira, para as etapas subsequentes da competição, haverá regulamentação específica, caso os horários dos jogos sejam diversos dos especificados no cronograma acima.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeito(a)

**Inaldo Alves Pereira**  
Vice-Prefeito(a)

**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município

**Julia Silva de Assunção**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Maycon Raulino Coelho**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**Danielle Pereira Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ivan Wilson de Araujo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Benedito Amado dos Santos Pires Filho**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

**Luis Magno Penha Ferreira**  
Controladoria Geral do Município

**Elizabeth Diniz Lima**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Suely Cordeiro Abreu Ferreira**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

**Monique Fialho Saulnier Carmona**  
Secretaria Municipal de Educação

**Djeane Penha Machado**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

**Marcio Pedro Ferreira**  
Gabinete da Prefeita

